



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 042/12 – CEFOR

Institui monumento com memorial em homenagem às vítimas de acidentes ocorridos com motocicletas no Estado do Rio Grande do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

Instada a oferecer Parecer Prévio, a Procuradoria da CMPA aduz que a matéria é constitucional (art. 30, inciso I), pois compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Aduz ainda que a LOMPA declara a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, objetivando o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, e para organizar e dispor sobre serviços públicos de interesse local (art. 9º, incisos II e III). Opina por não existir óbice legal a sua tramitação.

Após, remete à CCJ, que se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório.

O Projeto visa, por meio da criação de um monumento em forma de Cruz de Lorena com 20m de altura e de um Memorial contendo motocicletas restos de acidentes e uma relação com o nome das vítimas fatais, promover a conscientização dos condutores de motocicleta, passageiros, pedestres, autoridades e população em geral, a fim de que se inicie uma considerável redução das mortes no trânsito.

Os usuários das motocicletas, motonetas e ciclomotores compõe uma parcela considerável da população ativa. Conhecida por sua utilização no serviço de entregas, as motocicletas ocupam posição de verdadeiro vilão de duas rodas a ceifar a vida de muitas pessoas que necessitam de sua utilização como veículo de trabalho. A maioria deles encontra-se na informalidade. Nesse sentido, urge a criação de alguma medida preventiva e protetiva.



PARECER Nº 012/12 – CEFOR

Não há dúvida que a Proposição irá considerar uma fatia da comunidade porto-alegrense que se vê despojada de medidas que lhes dêem amparo e proteção.

Nessa pauta, não visualizamos qualquer óbice à aprovação da Proposição, e, no mérito, consideramos a iniciativa social e humanista.

Assim, avaliadas as considerações apresentadas pela Procuradoria da CMPA, pela CCJ e adicionando-se os aspectos arguidos por esta Comissão, este relator tem, no mérito, entendimento pela **aprovação** do Projeto.

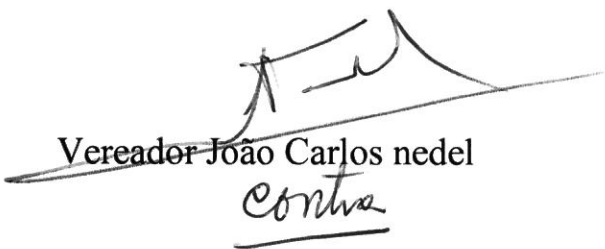
Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2012.


Vereador Airto Ferronato,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 28-02-12


Vereador João Antonio Dib – Presidente

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador João Carlos nedel
contra


Vereador José Freitas